



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 66/24, DE 05 DE JULHO DE 2024.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais dispõe sobre **afastamento, a título de desincompatibilização de servidores públicos municipais**, nos termos da lei federal complementar nº 64/90 para concorrer a cargos eletivos, nas **eleições municipais de 2024**, e dá outras providências.”

P O R T A R I A ;

Artigo 1º Em simetria com o disposto na Lei Federal Complementar nº 64/90, ficam afastados pelo prazo de **3 (três) meses**, a partir de **06 de julho de 2024**, a título de desincompatibilização, os servidores públicos municipais, para que possam concorrer a cargos eletivos, conforme segue:

Nome	RG.	CPF.
Abrão Pereira da Cruz	1.554.170-9	022.906.788-03
Benildo do Nascimento	26.492.374-1	160.202.628.98
Cirio Delgado da Rosa	26.492.374-1	160.202.628.98
Cleiton Gonçalves de Oliveira	34.334.032	279.829.328-79
Giselle Anita S. Cunha	25636750-4	256.484.798-67
Juliana Maria Teixeira	6000861-5	293.855678-02
Luciane de Andrade Rodrigues	457.59015-4	396.471.278-71
Paula Roberta Santanna	44751227-4	370.640.008-14
Marllos de Freitas Silveira	25.812.838	197.369.218-08

Artigo.2º A Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará as anotações devidas em todos os prontuários dos interessados, bem como otimizará ações para que nas áreas de atuação dos profissionais afastados, sejam devidamente supridas a fim de evitar que haja perecimento na prestação dos serviços públicos postos à disposição de toda a comunidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ribeira, 05 de julho de 2024.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Este Documento foi registrada
em livro próprio desta Prefeitura.
Ribeira, 05 de julho de 2024.